

Lei nº 164/66

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Dispõe sobre venda de um motor.

Art. 1º). Fica o Senhor chefe do Executivo autorizado, mediante concorrência pública, efetuar a venda de um motor, marca Wister, com potência de 36 H-P, em mau estado de funcionamento;

Art. 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, em 16 de Dezembro de 1966.

Hilton Antunes Mendes
Prefeito Municipal

Edgar Kilmowski
Secretário em exercício.